



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

A Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 124, inciso II do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Resolução nº 009/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

**APROVADO**

Em 30 / 09 / 2021

*Bl.*

Presidente

## EMENDA SUPRESSIVA Nº 004/2021

Art. 1º Suprime o inciso VI, do artigo 4º do Projeto de Resolução nº 009/2021.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Apresenta-se a presente emenda para realizar pequenos reparos no Projeto de Resolução que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Amontada, precisamente ao retirar a conduta disposta no inciso VI do art. 4º, pois trata-se de um ato atentatório ao decoro parlamentar e não um ato incompatível com o decoro parlamentar.

Câmara Municipal de Amontada, em 1º de setembro de 2021.

*Maria Sirlana S. Freitas*  
**Maria Sirlana Saldanha Freitas**

Vereadora

*Valdemir Marques Chaves*

**Valdemir Marques Chaves**

Vereador

*Jorge Ribeiro Siebra*  
**Jorge Ribeiro Siebra**

Vereador

Câmara Municipal de Amontada-Ce

<b>RECEBIDO</b>
<i>Palmira Alves Turina</i>
Data: <u>01 / 09 / 2021</u>
Hora: <u>16 : 50</u>
Mat.: <u>204</u>